

**LEI Nº 2.531, de 08 de dezembro de 2022**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>			
10	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
12	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 25.000,00
<b>02.02.02 - TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO</b>			
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.000,00
<b>02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
35	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
37	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 12.000,00
<b>02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE</b>			
61	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.000,00
62	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 281.000,00
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
<b>02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
74	3.1.90.11-05	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
79	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 162.000,00
<b>02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO</b>			
84	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
86	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 30.000,00
<b>02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
94	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
96	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 100.000,00
<b>02.05.03 - ENSINO INFANTIL</b>			
100	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 250.000,00
102	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 20.000,00
<b>02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
127	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
128	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 50.000,00
<b>02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB</b>			
133	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 60.000,00
<b>02.06.04 - ENSINO ESPECIAL - FUNDEB</b>			
145	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
146	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 3.500,00

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
153	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 35.000,00
<b>02.07.02 - ÁGUA E ESGOTO</b>			
161	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 38.000,00
<b>02.10.01 - ESPORTE E LAZER</b>			
190	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.000,00
<b>02.11.01 - CULTURA E TURISMO</b>			
197	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.300,00
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 1.900.000,00</b>
<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL</b>			
<b>03.01.01 - IPREM</b>			
1	3.1.90.01-00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 250.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R\$ 2.150.000 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes das seguintes classificações:

**I – Excesso de Arrecadação**, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei n. 4.320/1964, no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

**II – Anulações Parciais e Totais**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>02.07.01 - URBANISMO</b>			
150	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 438.000,00
210	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 162.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

**III – Reduções de Reservas de Contingências**, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I do art. 35 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.427/2021, obedecendo a seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>03 - AUTARQUIA MUNICIPAL</b>			
<b>03.01.01 - IPREM</b>			
11	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

**Estado de São Paulo**

valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de dezembro de 2022.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*